LEI Nº 4.916 DE 14 DE JULHO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.468 DE 18 DE MAIO DE 2011 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - (SSVP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 4.468 de 18 de maio de 2011, o parágrafo único:

"Art. 4.º - *[...]*

Parágrafo Único – *A realização da contraprestação constante das alíneas a), b), c) e d), fica sob a responsabilidade do DAEPA – Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio."*

Art. 2.º - As despesas com a presente lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15	Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
02	Serviço de Água

17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0076	Saneamento Geral
1.0029	Construção de Rede de Água
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

15	Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
03	Serviço de Esgoto
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0076	Saneamento Geral
1.0027	Construção de Rede de Esgoto
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2017.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal